



**PORTARIA N.º 15.133, DE 21 DE JUNHO DE 2024.**

**359**

Progressão Funcional por aumento de escolaridade.

**VICTOR DE CASSIO MIRANDA**, Prefeito da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Com base no apurado no Processo Administrativo nº 847/2024, e com fundamento no art. 3º, da Lei nº 3.463, de 15 de dezembro de 2022, conceder progressão funcional por aumento de escolaridade a servidora Maria Jose dos Santos Rezende, matrícula 3461, lotada no cargo efetivo de Auxiliar de Apoio Administrativo.

**Art. 2º** - De acordo com a Lei 3.463/2022, artigo 3º, conforme a certificação apresentada, foi atribuído a servidora, 40 pontos, pela conclusão do Ensino Médio, realizado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, sendo utilizado nesta Portaria 30 pontos para efeito de progressão, restando um excedente de 10 pontos que poderá ser utilizado para nova progressão.

**Art. 3º** - A implantação da progressão será efetivada a partir de 17 de abril de 2024, data da Decisão Administrativa, passando a funcionária a ser enquadrada na Tabela 2, Referência B, Nível B3, padrão II, 6, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.538, de 03 de abril de 2024.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estância Turística de Paraibuna, 21 de junho de 2024.

**VICTOR DE CASSIO MIRANDA**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Gabinete Municipal.

Celina Nunes Guimarães Pereira

Agente Administrativo